



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 946/2015

De 18 de Maio de 2015.

**“Altera art. 3º da Lei Municipal nº 843/2009 e dá outras providências”.**

**Álan Gonçalves Barbosa**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 843/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O imóvel descrito nos incisos I e II do art. 1º deste diploma legal será destinado ao funcionamento de uma 'unidade escolar estadual'.

Parágrafo único. Ocorrerá a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, caso lhe seja dada destinação diversa àquela prevista no caput deste artigo.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2015.

  
**ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Certidão**  
Registrado em fls. do  
Livro próprio. Afixado  
No placar de publicidade  
**Data supra.**